



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE (SEBRAE/AC) torna pública a **reabertura do período de inscrições** no processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraeac2007>, **das 10 horas do dia 31 de agosto de 2007 às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de setembro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com o pagamento da GRU Cobrança até o dia **10 de setembro de 2007**, bem como do período para entrega ou envio do laudo médico a que se refere o subitem 4.4.9 do Edital n.º 1 – SEBRAE/AC, de 27 de julho de 2007, até o dia **10 de setembro de 2007**.

Torna pública, ainda, a **retificação** do subitem **4.4.7** do referido edital, conforme a seguir especificado.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que comprovarem hipossuficiência, observados os requisitos estabelecidos neste edital.

4.4.7.1 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, no Sebrae/AC – rua Rio Grande do Sul, n.º 109 – Centro, Rio Branco/AC, nos dias **31 de agosto ou 3 de setembro de 2007**, das 10 horas às 18 horas, **horário oficial de Brasília/DF**, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraeac2007>, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia **autenticada** da Declaração Anual de Isento 2006 (imposto de renda de pessoa física) ou de comprovação de percepção de valor mensal menor que R\$ 1.257,12, do próprio candidato ou do(s) pai(s) ou mantenedor(es).

4.4.7.2 Além da apresentação dos documentos citados no subitem anterior, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 12.7 do edital de abertura do concurso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);
- d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

4.4.7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;

- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 4.4.7.1 e 4.4.7.2 deste edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.7.1 deste edital.
- 4.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
- 4.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição provisória via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo SEBRAE/AC.
- 4.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **6 de setembro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraeac2007>.
- 4.4.7.8.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sebraeac2007> e imprimir a GRU COBRANÇA por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **10 de setembro de 2007**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

ELIZABETH AMELIA RAMOS MONTEIRO
Diretora Técnica no exercício da Superintendência